



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

**EDITAL DE INSCRIÇÃO DE PROMOÇÃO PARA
ENTRÂNCIA FINAL N.º 007/2017-CSMP**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, nos dias 30 e 31.08.2017, do Edital de Inscrição de Remoção na Capital n.º 012/2017-CSMP, o qual inaugurou concurso de remoção, por antiguidade, à 80.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 11.ª Vara Criminal;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo de inscrição na data de 15.09.2017;

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos para o concurso inaugurado pelo Edital de Inscrição para Remoção na Entrância Final n.º 012/2017-CSMP, datado de 30.08.2017, publicado nos dias 30 e 31.08.2017, para a 80.ª Promotoria de Justiça da Capital (11.ª Vara Criminal);

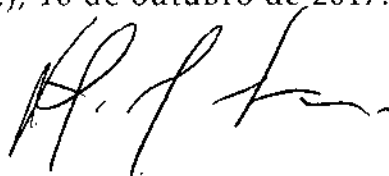
CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 22 de setembro de 2017, na qual culminou com a edição da Resolução n.º 067/17-CSMP, declarando deserto o concurso de remoção para a 80.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 11.ª Vara Criminal, pelo critério de antiguidade, em razão do transcurso do prazo de inscrição, sem haver membro ministerial interessado em participar do certame, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, no dia 03.10.2017, edição n.º 1282;

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 244 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c

o art. 38, § 1.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à **PROMOÇÃO** para a 80.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 11.ª Vara Criminal, pelo critério de antiguidade.

Os pedidos de inscrição deverão ser instruídos com a observância do art. 246 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011/93, c/c o art. 38 e parágrafos, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, dentro do **prazo de 08 (oito) dias úteis**, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por 02 (duas) vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após o que conceder-se-á **3 (três) dias para impugnações ou reclamações**, bem como de **5 (cinco) dias para desistência**, a partir da efetiva publicação.

Manaus (Am.), 16 de outubro de 2017.



CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

*Procurador-Geral de Justiça e
Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público*